



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Ref.: Proad nº 14064/2023

Visam os autos, neste momento, à contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e garantia para os sistemas de armazenamento de dados (*storages*) NetApp FAS2650 e IBM V5000, diante da inviabilidade de realização da prorrogação do Contrato nº 26/2021, celebrado com a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, em virtude de dois motivos: ausência de vantajosidade econômica para os *storages* IBM V5000 e impossibilidade de inclusão do *storage* NetApp3 naquele ajuste, conforme já consignado nos autos.

Após os trâmites, foram ofertados os estudos técnicos preliminares (doc. 40), O mapa de riscos (doc. 41) e o termo de referência (doc. 43), os quais foram submetidos ao crivo da Assessoria Jurídica da Administração.

Por meio do Parecer nº 361/2023 (doc. 48), aquela Assessoria, após detalhada análise, concluiu que referido termo pode ser aprovado pela autoridade competente. Não obstante, recomendou que o estudo técnico preliminar e o termo de referência fossem submetidos ao Comitê Gestor de TIC para aprovação, conforme previsão do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário. Ainda, apontou a necessidade de algumas alterações no aludido termo.

Atendidas as recomendações daquela Assessoria Jurídica, conforme docs. 51/52, e com esteio no Parecer nº 361/2023, esta Diretoria-Geral aprovou, no doc. 53, o Termo de Referência de doc. 51, ressaltando que a presente contratação deverá ser processada com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 54, que há, nesta data, valor programado na Proposta Orçamentária 2024 para a contratação tratada nos autos, no montante de R\$ 151.683,53, conforme valor consignado no doc. 40 (itens 2.8 e 2.9). Ainda, salientou que os montantes para suportarem as despesas nos exercícios seguintes deverão constar nas respectivas propostas orçamentárias.

Por sua vez, a Secretaria de Licitações e Contratos/Divisão de Planejamento e Aquisições informou, no doc. 60, que, com subsídio nos preços de mercado, estima-se que o valor médio para a contratação dos serviços, considerados os 30 meses, é da ordem de R\$ 363.742,20 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme Estimativa de Custos nº 160/2023 (quadro de doc. 59).

Ressaltou que, haja vista as especificidades técnicas da contratação, foram juntadas cotações/proposta e informação sobre o cálculo proporcional pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC.

Considerando que o valor estimado superou a previsão orçamentária informada no doc. 54, instada novamente, a Secretaria de Orçamento e Finanças retificou, no doc. 61, o valor de R\$ 151.683,53 para R\$ 155.381,04, **conforme custos médios mensais consignados no doc. 59.**

Ante o exposto, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos nº 160/2023 (doc. 59) e determino a sua publicidade.

Também, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item (nos termos do subitem 8.1 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, e dar publicidade à estimativa de custos.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas